ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3659

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Gilmar Ribeiro dos Santos

Data: 17/08/1989

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 32/89, de 31/08/1989. Considera de utilidade pública a "Associação dos Artistas de Teatro do Norte de Minas".

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 32/89
DE 31.08.89

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: RS
Categoria: Utilidade pública
Cx: 13.1
Ordem: 11
Nº fls: 33

REQUERIMENTO

Autor: Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos

Assunto:-

Considerando de Utilidade pública a Associação dos Artistas de Teatro do Norte de Minas.

Caixa

Recebido em: 17/08/89.

MOVIMENTO

1 Aprovado em 31.08.89
2
3
4
5
6
7
8
9
10

J. DE NOTÍCIAS.
05.09.89.

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 32/89, de 31 de agosto de 1989

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TEATRO DO NORTE DE MINAS, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de setembro de 1989.

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 01

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TEATRO DO NORTE DE MINAS, entidade civil , sem fins lucrativos, com séde nesta cidade, legalmente consti - tuida, conforme cópia dos documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 **de** agosto **de 19**89

VEREADOR

Gilmar Ribeiro dos Santos

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 32/89, de 31 de agosto de 1989

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TEATRO DO NORTE DE MINAS, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de setembro de 1989.

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso
1a. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 22 DE agosto DE 1989
PRESIDENTE

A matéria é legal
e constitucional
João Gonçalves

É legal e constitucional.
Graccho